



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 029/2022FMEDI

Repartição:

04 – Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO ÔNIBUS ESCOLAR **PLACA: PLY5C74**, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: **VILIAN CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.857/0001-13, localizada na Rodovia BA 052, KM 353, Hotel Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

HOMOLOGAÇÃO


Data: 13/04/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Ao

Setor de Licitações e Contratos

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

Solicitamos através deste, contratação de empresa especializada em PARA CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PLY5C74, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

Justifica-se a prestação de serviço, devido a necessidade para atender as ações desta Secretária Municipal de Educação, neste Município. Sugerimos através da empresa **VILIAN CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.857/0001-13, localizada na Rodovia BA 052, KM 353, Hotel Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, por apresentar proposta de preço mais vantajosa.

Solicitamos ainda do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, observando o menor valor apresentado, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 04 – Salário Educação.

Souto Soares/BA, 13 de Abril de 2022

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Origem: Processo Administrativo Interno Nº 029/2022

Sector/Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), tendo em vista o Processo Administrativo Interno da Sec. de Educação Nº 029/2022, que solicita a contratação de empresa especializada em PARA CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PLY5C74, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município, no valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), autuo as peças que seguem e encaminho ao Gestor Municipal para análise e providências cabíveis.

Souto Soares – BA, 13 de Abril de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Coordenador do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 029/2022, previstas no art. 24 II da Lei 8.666/93, autorizamos o andamento do referido processo e encaminhamos a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares – BA, 13 de Abril de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para CONserto DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PLY5C74, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022FMEDI

1 – Proponente – **VILIAN CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.857/0001-13, localizada na Rodovia BA 052, KM 353, Hotel Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

2 – A proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviço scanner diagnostico	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	Reparo Modulo PTM	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	Reparo Programação da ECU central do motor	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	Reparo da L.U.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL GERAL R\$ 3.480,00			

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação estão dispostas do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos, desde que se configure a dispensa de competição.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação, visto que, neste momento, necessitamos de maior disponibilidade de tempo para que seja realizado a contratação necessária por meio de licitação, sob pena da demora na realização do procedimento tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa, por isso encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 029/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações quando reza: “ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Souto Soares - BA, 13 de Abril de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante:

Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022PMSSDI

Trata o presente expediente, sobre a contratação de empresa especializada PARA CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PLY5C74, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

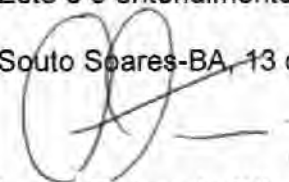
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, são lícitos ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme Lei nº. 8.666/93 e diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços mediante **dispensa de licitação**, à luz da interpretação do caput do artigo 24 da lei 8.666/93, pois o caso aqui concreto trata de clara inviabilidade de competição, como bem assenta o parecer da Comissão de Licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares-BA, 13 de Abril de 2022.


Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

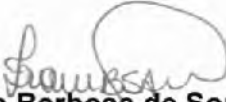
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022FMEDI.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a empresa **VILIAN CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.857/0001-13, localizada na Rodovia BA 052, KM 353, Hotel Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Souto Soares- BA, 13 de Abril de 2022.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO em favor da empresa **VILIAN CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.857/0001-13, localizada na Rodovia BA 052, KM 353, Hotel Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. Constitui objeto a contratação de empresa especializada em PARA CONserto DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PLY5C74, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, deste Município, no valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Souto Soares- BA, 13 de Abril de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação